



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 335/2013

No final do exercício do cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, para o qual fui eleito, é meu impreterível dever prestar testemunho das elevadas qualidades de apurmo, capacidade técnica, dedicação e sentido de dever, lealdade, independência e espírito de missão com que o Juiz de Direito, Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins, exerceu, no decorrer do meu mandato, as suas funções como Juiz-Secretário deste Conselho, razão pela qual entendo que as qualidades pelo mesmo demonstradas devem, não só conduzir à dação do presente público louvor, como ainda devem contribuir para que numa apreciação global do seu currículo profissional como Magistrado Judicial se não possa omitir um perfil de alto gabarito como o patenteado pelo ora louvado.

16 de Abril de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra*.

206900588

Louvor n.º 336/2013

No final do exercício do cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, para o qual fui eleito, é meu indeclinável dever prestar testemunho das elevadas qualidades de apurmo, capacidade técnica, dedicação e sentido de dever com que os Adjuntos do Gabinete do Vice-Presidente e Vogais daquele Conselho, Juizes de Direito Drs. Joel Timóteo Ramos Pereira e José Manuel Igreja de Matos, exerceram as suas funções, motivo pelo qual, sem o mínimo

sentimento de favor, sou conduzido a conferir-lhes louvor, que deverá ser reconhecido publicamente.

16 de abril de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra*.

206899552

Louvor n.º 337/2013

Ao cessar funções do cargo, para que fui eleito, de Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, não quero deixar de prestar público louvor ao assistente operacional Senhor Álvaro Alexandre dos Santos Mendes, que desempenhou com zelo, eficiência, espírito de cooperação, missão e lealdade, as funções de motorista afeto ao titular daquele cargo.

16 de abril de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra*.

206899722

Louvor n.º 338/2013

No final do exercício do cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, para o qual fui eleito, é meu indeclinável dever prestar testemunho das elevadas qualidades de apurmo, capacidade técnica, dedicação e sentido de dever com que o meu Chefe de Gabinete, Juiz Desembargador Dr. José Manuel Duro Mateus Cardoso, exerceu as suas funções, motivo pelo qual, sem o mínimo sentimento de favor, sou conduzido a conferir-lhes louvor, que deverá ser reconhecido publicamente.

16 de abril de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra*.

206899593



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 5442/2013

Por meu despacho, 27 de março de 2013, de acordo com o disposto nos artigos 69.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, é criado o Doutoramento em Álgebra Computacional ao qual foi previamente concedida a acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com o n.º de processo NCE/11/01231 e registado na Direção Geral do Ensino Superior com a referência n.º R/A — Cr 195/2012.

Doutoramento em Álgebra Computacional

1 — Caracterização

Nos termos da Deliberação n.º 154/CC/2011 do Conselho Científico da Universidade Aberta em sessão de 20 de julho de 2011, e ao abrigo do disposto nos Decretos-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, n.º 74/2006, de 24 de março, n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009 de 14 de setembro e da Deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior n.º NCE/11/01231 que acredita o Curso por um período de 5 anos, registado na Direção Geral de Ensino Superior com o n.º R/A—Cr 195/2012, foi criado o Curso de Doutoramento em Álgebra Computacional (3.º Ciclo).

Universidade Aberta — Departamento de Ciências e Tecnologia

Doutoramento em Álgebra Computacional

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade Aberta.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta.
- 3 — Curso: Doutoramento em Álgebra Computacional (3.º ciclo).
- 4 — Grau: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Matemática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, Ramos e outras formas de organização de percursos alternativos: não se aplica.

Caracterização

Este programa visa potenciar a área da álgebra computacional no espaço lusófono. Esta área está em franca expansão nos países mais desenvolvidos, e foi objeto de recomendação explícita feita por painéis de matemáticos internacionais contratados pelo Governo português para avaliar/assessorar o desenvolvimento da investigação em Portugal.

Por outro lado, as técnicas de ensino online aperfeiçoadas academicamente nos últimos 20 anos, e plasmadas no modelo pedagógico da Universidade Aberta, permitem a constituição de equipas docentes com uma enorme qualidade posto que o novo paradigma permite juntar os melhores de cada área, estejam eles em que parte do mundo estiverem.

Com este curso pretende-se pois aproveitar essas possibilidades e colocar, por um lado, um grupo de professores estrangeiros muito ativos e conceituados na área da álgebra computacional, em contacto, por outro lado, com alunos de todo o espaço lusófono (e não só), interessados no assunto.

Assim, o curso visa formar profissionais com uma sólida preparação em álgebra computacional que se possam vir a integrar nos centros de investigação de forma a potenciar a produção científica. Além disso, tendo em conta que previsivelmente uma percentagem dos candidatos portugueses virão dos estabelecimentos de ensino não superior, os detentores deste grau funcionarão também como embaixadores e promotores destas novas ferramentas junto dos seus alunos quer seja no âmbito das aulas quer seja no âmbito dos diversos clubes de matemática espalhados pelo país.

Espera-se que os alunos ao concluir o curso estejam capazes de:

- a) Classificar os principais resultados, modelos e ferramentas computacionais associados à teoria de grupos, semigrupos, lógica, loops, etc., bem como as potencialidades e problemas em aberto tendo em conta a sua aplicação/exploração no desenho de novas ferramentas informáticas.
- b) Desenvolver autonomamente, de forma crítica e imaginativa, Projetos de novas packages computacionais quer para os sistema GAP quer para o Prover9/Mace4.
- c) Gerir processos de mudança resultantes da introdução das novas tecnologias e técnicas, quer a nível teórico (descoberta de novos teoremas/algoritmos) quer a nível computacional (introdução de novos instrumentos informáticos).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, podem candidatar-se ao doutoramento:

- a) Os titulares do grau de mestre, ou equivalente legal, nas áreas da matemática ou informática;
- b) Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas da matemática ou informática detentores de um currículo escolar ou científico que seja reconhecido pelo órgão competente como atestando capacidade para a realização do doutoramento;
- c) A título excepcional, os detentores de um currículo escolar e científico que seja reconhecido pelo órgão competente como atestando capacidade para a realização do doutoramento.

Organização e descrição curricular do ciclo de estudos

1 — O Curso de Doutoramento inclui um primeiro ano de parte escolar que constitui um curso avançado em Álgebra Computacional, correspondente a 60 créditos ECTS, divididos igualmente por dois semestres com 30 ECTS cada.

2 — Em ambos os semestres do 1.º ano, o aluno tem unidades curriculares obrigatórias que perfazem um total de 60 ECTS anuais.

3 — O segundo e terceiro ano do Curso de Doutoramento são reservados para a preparação de uma tese correspondendo a 120 créditos ECTS. O total dos três anos do Curso de Mestrado correspondem a

180 créditos ECTS e permite conferir o diploma de Doutor em Álgebra Computacional. Ao longo de todo o percurso o lauro tem seminários e cursos de curta duração.

4 — O curso terá início no 1.º semestre do ano letivo 2013/2014.

5 — Dada a especificidade da Universidade Aberta (Universidade Pública de Ensino a Distância) destacamos no apoio ao curso o Campus Virtual constituído pelos seguintes serviços:

- a) Modelo pedagógico — Recursos; Serviço de Apoio à Coordenação de Cursos Online;
- b) Apoio ao Docente Online;
- c) Coordenação Geral dos Cursos da Universidade Aberta;
- d) Coordenação do Doutoramento em Álgebra Computacional (área docente e área estudante);
- e) Secretaria Online;
- f) Espaço de Socialização.

6 — Este curso do 3.º ciclo de formação segue os princípios da Declaração de Bolonha, no que respeita à estrutura e creditação e é lecionado em regime de ensino a distância, em classe virtual com recurso a uma plataforma de e-learning especializada e adotando o Modelo Pedagógico Virtual da Universidade Aberta.

7 — As metodologias de ensino/aprendizagem de todas as unidades curriculares (UC) no que diz respeito ao modo de ensino a distância (EaD), será centrado no aluno e seguindo uma abordagem de aprendizagem teórico-prática colaborativa online, em turma virtual, que se baseia na realização de trabalhos práticos individuais e em grupo, enquanto o professor assume o papel de facilitador do processo de aquisição de conhecimento. As horas de contacto com o docente acontecerão primordialmente através da plataforma e-learning ou menos frequentemente via outros meios telemáticos. Adicionalmente, serão organizados seminários online.

8 — O regime de avaliação da parte curricular será a prova final, apenas podendo transitar para a dissertação os alunos que tenham pelo menos 16/20 valores em cada uma das unidades curriculares do programa.

9 — O computador pessoal do aluno constitui o seu espaço laboratorial primordial, de experimentação e desenvolvimento das atividades que lhe são propostas, para além de funcionar como canal de comunicação e partilha em contexto da turma virtual.

Áreas científicas e créditos

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Matemática	MAT	160	0
Tecnologias da informação e comunicação	TIC	20	0

Plano de estudos

No plano de estudos seguinte, todas as unidades curriculares são obrigatórias.

QUADRO N.º 1

Doutoramento em Álgebra Computacional

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS
Teoria de grupos	Matemática	Semestral	260	10	10
Teoria de semigrupos	Matemática	Semestral	260	10	10
Lógica	Matemática	Semestral	260	10	10
GAP em grupos e semigrupos	Matemática	Semestral	260	10	10
Raciocínio automático	TIC	Semestral	260	10	10
Programação	TIC	Semestral	260	10	10

QUADRO N.º 2

Doutoramento em Álgebra Computacional

2.º e 3.º Anos

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS
Tese	Matemática	Anual	1560	60	180

27 de março de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caetano*.

206901065

Despacho (extrato) n.º 5443/2013

Por meu despacho de 22 de março de 2013 e pelo despacho vice-reitoral n.º 59, de 11 de março de 2013, tendo em conta o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, o Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, assim como o Despacho n.º 3158/2013, de 27 de fevereiro e as deliberações n.º 07/2013 de 06 de fevereiro do Conselho Coordenador e n.º 42/CC/2013 de 27 de fevereiro, do Conselho Científico, foi homologada a alteração da redação da alínea b, do artigo 12.º do Plano de Estudos do Mestrado em Supervisão Pedagógica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2007, a partir do ano letivo 2013/2014, com a seguinte redação: “Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, a que correspondem os restantes 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos.”

A referida alteração, aprovada pelo Conselho Científico, em 27 de fevereiro de 2013, com a deliberação n.º 42/CC/2013, foi comunicada à DGES, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

4 de abril de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caetano*.
206899763

Despacho (extrato) n.º 5444/2013

Por meu despacho de 05 de abril de 2013, e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, procede-se à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do Mestrado em Cidadania Ambiental e Participação, ao qual foi concedida a acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com o n.º de processo CEF/0910/12542 e registado na Direção Geral do Ensino Superior com a referência n.º R/BAD 471/2007.

Republicação do Plano de Estudos do Mestrado em Cidadania Ambiental e Participação (2.º ciclo)

Nos termos da Deliberação n.º 187/07 do Conselho Científico da Universidade Aberta em sessão de 14 de maio de 2007, e ao abrigo do disposto nos Decretos-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, n.º 74/2006, de 24 de março, n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009 de 14 de setembro e da Deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior n.º CEF/0910/12542 que acredita o Curso por um período de 5 anos, registado na Direção Geral de Ensino Superior com o n.º R/B—AD 471/2007, foi criado o Curso de Mestrado em Cidadania Ambiental e Participação (2.º Ciclo), cujo regulamento geral, Despacho

n.º 4349/2013, foi publicado no *Diário da República* n.º 59 (2.ª série) de 25 de março de 2013.

Artigo 1.º**Âmbito**

A presente estrutura curricular e plano de estudos aplicam-se ao curso de Mestrado em Cidadania Ambiental e Participação.

Artigo 2.º**Estrutura curricular**

1 — Elementos da caracterização curricular do mestrado:

- Área científica predominante do mestrado: Ciências e Tecnologias do Ambiente
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estrutura curricular, por área científica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Ciências Biológicas	CBiol	—	9
Ciências da Terra e do Espaço	CTE	—	3
Ciências e Tecnologias do Ambiente	CTA	68 ECTS	42
Ciências da Saúde	CSau	—	6
Ciências Políticas	CPol	6	—
Sociologia	Soc	6	6
<i>Total</i>		70	30

(1) De entre os créditos optativos, o aluno deverá perfazer um total de 18 ECTS e 6 ECTS, respetivamente no 1.º e no 2.º semestre do curso.

Artigo 3.º**Plano de estudos**

1 — O plano de estudos do curso de mestrado em Cidadania Ambiental e Participação desenvolve-se três semestres.

1.º semestre e 2.º semestre /1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Ética e Cidadania Ambiental	CTA	S	156	O: 26	6	Obrigatória.
Políticas para a Sustentabilidade	CPol	S	156	O: 26	6	Obrigatória.
Poluição e Gestão de Recursos	CTA	S	312	O: 45	12	Optativa.
Consumo Alimentar e Promoção da Saúde	CTA/CSau	S	312	O: 45	12	Optativa.
Seminário Europeu em Desenvolvimento Sustentável	CTA	S	156	O: 26	6	Optativa.
Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental	CTA	S	156	O: 26	6	Optativa.
Metodologias de Intervenção Social	Soc	S	156	O: 26	6	Obrigatória.
Participação e Métodos Interativos na Decisão Ambiental	CTA	S	156	O: 26	6	Obrigatória.
Projetos e Metodologias em Cidadania Ambiental	CTA	S	156	O: 26	6	Obrigatória.
Biodiversidade, Geodiversidade e Gestão de Recursos Marinhos. ...	CTE/CBIol	S	312	O: 45	12	Optativa.